



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021**  
**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

### **EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS, EM VEÍCULO PRÓPRIO.**

A Prefeitura Municipal de Papagaios, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para credenciamento de serviços de transporte de pessoas, em veículo próprio, com base no art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93:

#### **1. DA ABERTURA**

1.1. As propostas de credenciamento serão recebidas no Prédio da Prefeitura, a partir de **30 de dezembro de 2021 às 15:00 h**, na sede da Prefeitura Municipal de Papagaios.

1.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um prestador dos serviços, durante a vigência desse procedimento.

1.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

#### **2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, Lei Municipal nº 1.190, de 09 de março de 2005.

#### **3. DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto desta licitação o Credenciamento de prestadores de serviços de transporte de pessoas, em veículo próprio, para atender às Secretarias Municipais, conforme especificado no Anexo I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias n.º.

|                         |                  |  |
|-------------------------|------------------|--|
| Ficha                   | 00056            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.02            | GABINETE DO PREFEITO                     |
| Sub-Unidade:            | 02.02.10         | SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO       |
| Funcional Programatica: | 04.122.0020.2014 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES GAB DO PREFEITO    |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00071            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.02            | GABINETE DO PREFEITO                     |
| Sub-Unidade:            | 02.02.20         | ASSESSORIA JURIDICA                      |
| Funcional Programatica: | 04.062.0014.2013 | MANUT. DA ASS JURIDICA DA PREF           |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00093            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.03            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO    |
| Sub-Unidade:            | 02.03.10         | ASSESSORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO        |
| Funcional Programatica: | 04.122.0021.2472 | MANUT ATIV SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO  |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00111            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.03            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO    |
| Sub-Unidade:            | 02.03.20         | ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL        |
| Funcional Programatica: | 04.122.0021.2017 | MANUTENÇÃO DAS ATIV DA ADMINISTRAÇÃO     |
| GE                      |                  |  |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00415            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.05            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO         |
| Sub-Unidade:            | 02.05.10         | ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS          |
| EDUCACIO                |                  |  |
| Funcional Programatica: | 12.361.0188.2212 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO         |
| FUNDAM                  |                  |  |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.01.00          | Recursos Próprios - Educação mínimo 25%  |
| Ficha                   | 00647            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.07            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE            |
| Sub-Unidade:            | 02.07.20         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |
| Funcional Programatica: | 10.301.0433.2574 | MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA     |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.02.00          | Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%     |
| Ficha                   | 00773            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.08            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI |
| Sub-Unidade:            | 02.08.10         | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI |
| Funcional Programatica: | 08.122.0588.2512 | GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA   |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                         |                  |  |
|-------------------------|------------------|--|
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00126            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.03            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO    |
| Sub-Unidade:            | 02.03.20         | ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL        |
| Funcional Programatica: | 04.122.0021.2219 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIAT        |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.30.00     | Material de Consumo                      |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00151            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.03            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO    |
| Sub-Unidade:            | 02.03.20         | ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL        |
| Funcional Programatica: | 04.122.0021.2468 | MANUTEN DAS ATIV DE PROJETOS E CONVENIO  |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.39.00     | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.03            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO    |
| Sub-Unidade:            | 02.03.20         | ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL        |
| Funcional Programatica: | 20.606.0111.2032 | MANUT ATIV. IMA                          |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00223            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.03            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO    |
| Sub-Unidade:            | 02.03.30         | DIRETORIA DE FAZENDA                     |
| Funcional Programatica: | 04.121.0036.2049 | MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE     |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00241            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.03            | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO    |
| Sub-Unidade:            | 02.03.30         | DIRETORIA DE FAZENDA                     |
| Funcional Programatica: | 04.123.0030.2047 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS   |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.04            | SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS      |
| PÚBL                    |                  |  |
| Sub-Unidade:            | 02.04.10         | DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |
| Funcional Programatica: | 15.452.0575.2027 | MAN. ATIV ENGENHARIA E PROJETOS          |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00349            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.04            | SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS      |
| PÚBL                    |                  |  |
| Sub-Unidade:            | 02.04.10         | DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS   |
| Funcional Programatica: | 26.782.0534.2192 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESTRADAS VICI  |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                      |
| Ficha                   | 00355            |  |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                     |
| Unidade:                | 02.04            | SEC MUN TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS      |
| PÚBL                    |                  |  |
| Sub-Unidade:            | 02.04.20         | DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO               |
| Funcional Programatica: | 17.511.0447.2155 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE               |
| SANEAMENTO B            |                  |  |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

|                         |                  |   |             |
|-------------------------|------------------|---|-------------|
| Fonte de Recurso:       | 1.00.00          | Recursos Ordinários                       | Ficha 00405 |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                      |             |
| Unidade:                | 02.05            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |             |
| Sub-Unidade:            | 02.05.10         | ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS           |             |
| <b>EDUCACIO</b>         |                  |   |             |
| Funcional Programatica: | 12.122.0021.2333 | MANUT DAS ATIVI DA ADM. SERV EDUCAÇÃO     |             |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  |             |
| Fonte de Recurso:       | 1.01.00          | Recursos Próprios - Educação mínimo 25%   |             |
| Ficha                   | 00463            |   |             |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                      |             |
| Unidade:                | 02.05            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |             |
| Sub-Unidade:            | 02.05.10         | ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS           |             |
| <b>EDUCACIO</b>         |                  |   |             |
| Funcional Programatica: | 12.365.0185.2236 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES     |             |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  |             |
| Fonte de Recurso:       | 1.01.00          | Recursos Próprios - Educação mínimo 25%   |             |
| Ficha                   | 00478            |   |             |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                      |             |
| Unidade:                | 02.05            | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO          |             |
| Sub-Unidade:            | 02.05.10         | ASSESSORIA TÉCNICA DE POLÍTICAS           |             |
| <b>EDUCACIO</b>         |                  |   |             |
| Funcional Programatica: | 12.365.0190.2241 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÉ-ESCOLA   |             |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  |             |
| Fonte de Recurso:       | 1.01.00          | Recursos Próprios - Educação mínimo 25%   |             |
| Ficha                   | 00611            |   |             |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                      |             |
| Unidade:                | 02.07            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |             |
| Sub-Unidade:            | 02.07.10         | DIRETORIA DAS UNIDADES DE SAUDE           |             |
| Funcional Programatica: | 10.122.0591.2557 | MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE     |             |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  |             |
| Fonte de Recurso:       | 1.02.00          | Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%      |             |
| Ficha                   | 00715            |   |             |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                      |             |
| Unidade:                | 02.07            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |             |
| Sub-Unidade:            | 02.07.20         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  |             |
| Funcional Programatica: | 10.302.0434.2428 | MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍ   |             |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  |             |
| Fonte de Recurso:       | 1.02.00          | Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%      |             |
| Ficha                   | 00727            |   |             |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                      |             |
| Unidade:                | 02.07            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |             |
| Sub-Unidade:            | 02.07.20         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  |             |
| Funcional Programatica: | 10.303.0435.2412 | MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA                 |             |
| <b>FARMACÊUTICA</b>     |                  |   |             |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.32.00     | Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita |             |
| Fonte de Recurso:       | 1.02.00          | Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%      |             |
| Ficha                   | 00754            |   |             |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                      |             |
| Unidade:                | 02.07            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |             |
| Sub-Unidade:            | 02.07.20         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  |             |
| Funcional Programatica: | 10.305.0436.2415 | MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA   |             |
| Elemento da Despesa:    | 3.3.90.36.00     | Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  |             |
| Fonte de Recurso:       | 1.02.00          | Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%      |             |
| Ficha                   | 00760            |   |             |
| Órgão:                  | 02               | Prefeitura Municipal                      |             |
| Unidade:                | 02.07            | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE             |             |
| Sub-Unidade:            | 02.07.20         | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                  |             |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Funcional Programatica: 10.305.0436.2421  
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00  
Fonte de Recurso: 1.02.00

MANUTENÇÃO AS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO  
Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  
Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%

Ficha 00858  
Órgão: 02  
Unidade: 02.08  
Sub-Unidade: 02.08.30

Prefeitura Municipal  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI  
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE

Funcional Programatica: 08.243.0590.2527

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO

T

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00  
Fonte de Recurso: 1.00.00

Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física  
Recursos Ordinários

### 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechada e com a seguinte descrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

**ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO**

**NOME DA LICITANTE**

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (Noventa) dias, a partir da data de sua emissão;

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cédula de identidade

#### 6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"; "C", "D" ou "E".



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo.
- c) Contrato de Permissão.

### **6.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- b) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão de Quitação quanto aos Tributos Administrados pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- c) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e) Comprovante de regularidade para com a Seguridade Social, através da apresentação da Certidão de Regularidade de Contribuinte Individual.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

### **6.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o Anexo II.

### **6.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor da Comarca do domicílio do licitante.

### **6.6. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES**

- a) Comprovante de residência domiciliar;
- b) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo III).

## **7. DO PROCEDIMENTO**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

7.1. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

7.4. Para a execução dos serviços será elaborada uma lista classificatória que deverá ser seguida rigorosamente quando da prestação do serviço. A referida lista deverá ser elaborada através de sorteio entre todos os credenciados que preencheram as exigências do edital.

7.5. Executado o serviço ou sendo chamado e não puder atender, o credenciado passará automaticamente para o último lugar da lista classificatória, podendo ser novamente chamado.

7.6. À medida que forem deferidas novas adesões, os credenciados serão inseridos ao final da lista classificatória, obedecida a ordem de deferimento.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

8.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

- I – transportar com segurança o passageiro;
- II – submeter o veículo às vistorias determinadas pelo Município;
- III – manter o veículo em perfeito estado de conservação;
- IV – permitir, facilitar e auxiliar o pessoal credenciado para realização de estudos, fiscalização e vistoria;
- V – não fumar dentro do veículo quando estiver conduzindo passageiro(a), a não ser com aquiescência deste;
- VI – trajar-se e comportar-se adequadamente, entende-se como tal o uso de camisa com mangas, calça comprida e sapato;
- VII – observar as legislações de trânsito, em especial o Código de Trânsito Brasileiro;

8.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.3. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

### **9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1. A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

9.2. A Tesouraria efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, mensalmente, após a comprovação da prestação dos serviços, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 02(dois) dias úteis.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

9.4. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.5. Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

**onde:**

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

**TX** = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 10. DO REAJUSTE

10.1. Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **11. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

11.1. Será firmado o Termo de Credenciamento (Anexo III), podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à contratada as seguintes sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa na forma prevista no item 12.3.;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à contratada, a critério exclusivo do Município, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.3. Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total da Nota Fiscal/Fatura, relativa ao mês da ocorrência, quando a contratada:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização por escrito do Contratante;
- c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má fé, venha causar danos ao Município e/ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

12.4. As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

### **13. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

13.1. Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

13.2. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Presidente da Comissão Permanente de Licitação no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II e III.

14.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pitangui, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

14.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo Setor de Licitações, pelo telefone (37) 3274-1260.

Papagaios, 08 de dezembro de 2021.

**Regina Aparecida Moreira**  
Comissão Permanente de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021.

### RELAÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | PROCEDIMENTO                                    | QTE ESTIMADA VIAGEM/KM | VALOR EM R\$ | ESPECIFICAÇÕES/OBRIGAÇÕES |
|------|---|------------------------|--------------|---------------------------|
| 01   | PAPAGAIOS/BELO HORIZONTE/PAPAGAIOS              | 300                    | R\$ 370,00   | Conforme Edital           |
| 02   | PAPAGAIOS/SETE LAGOAS/PAPAGAIOS                 | 150                    | R\$ 200,00   | Conforme Edital           |
| 03   | PAPAGAIOS/DIVINÓPOLIS/PAPAGAIOS                 | 25                     | R\$ 300,00   | Conforme Edital           |
| 04   | PAPAGAIOS/PARÁ DE MINAS/PAPAGAIOS               | 50                     | R\$ 170,00   | Conforme Edital           |
| 05   | PAPAGAIOS/PITANGUI/PAPAGAIOS                    | 50                     | R\$ 150,00   | Conforme Edital           |
| 06   | PAPAGAIOS/POMPÉU/PAPAGAIOS                      | 25                     | R\$ 160,00   | Conforme Edital           |
| 07   | PAPAGAIOS/MARAVILHAS/PAPAGAIOS                  | 25                     | R\$ 50,00    | Conforme Edital           |
| 08   | PAPAGAIOS/POVOADO DE VARGEM GRANDE/PAPAGAIOS    | 25                     | R\$ 45,00    | Conforme Edital           |
| 09   | PAPAGAIOS/BOM DESPACHO/PAPAGAIOS                | 10                     | R\$ 300,00   | Conforme Edital           |
| 10   | PAPAGAIOS/ITAÚNA/PAPAGAIOS                      | 10                     | R\$ 250,00   | Conforme Edital           |
| 11   | PAPAGAIOS/CURVELO/PAPAGAIOS                     | 300                    | R\$ 330,00   | Conforme Edital           |
| 12   | PAPAGAIOS/RUA/PAPAGAIOS                         | 300                    | R\$ 15,00    | Conforme Edital           |
| 13   | OUTRAS LOCALIDADES COM ESTRADA ASFALTADA POR KM | 30.000                 | R\$ 1,25     | Conforme Edital           |
| 14   | OUTRAS LOCALIDADES COM ESTRADA DE TERRA POR KM  | 4.000                  | R\$ 1,80     | Conforme Edital           |





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021.**

## **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

***(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021.**

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, o profissional ....., CPF nº....., residente na ....., vem solicitar credenciamento no(s) item (s) abaixo especificados, conforme constante no Anexo III do Edital de Credenciamento nº 016/2021.

| ITEM | PROCEDIMENTO                                    | QTE ESTIMADA VIAGEM/KM | VALOR EM R\$ | ESPECIFICAÇÕES/OBRIGAÇÕES |
|------|---|------------------------|--------------|---------------------------|
| 01   | PAPAGAIOS/BELO HORIZONTE/PAPAGAIOS              | 300                    | R\$ 370,00   | Conforme Edital           |
| 02   | PAPAGAIOS/SETE LAGOAS/PAPAGAIOS                 | 150                    | R\$ 200,00   | Conforme Edital           |
| 03   | PAPAGAIOS/DIVINÓPOLIS/PAPAGAIOS                 | 25                     | R\$ 300,00   | Conforme Edital           |
| 04   | PAPAGAIOS/PARÁ DE MINAS/PAPAGAIOS               | 50                     | R\$ 170,00   | Conforme Edital           |
| 05   | PAPAGAIOS/PITANGUI/PAPAGAIOS                    | 50                     | R\$ 150,00   | Conforme Edital           |
| 06   | PAPAGAIOS/POMPÉU/PAPAGAIOS                      | 25                     | R\$ 160,00   | Conforme Edital           |
| 07   | PAPAGAIOS/MARAVILHAS/PAPAGAIOS                  | 25                     | R\$ 50,00    | Conforme Edital           |
| 08   | PAPAGAIOS/POVOADO DE VARGEM GRANDE/PAPAGAIOS    | 25                     | R\$ 45,00    | Conforme Edital           |
| 09   | PAPAGAIOS/BOM DESPACHO/PAPAGAIOS                | 10                     | R\$ 300,00   | Conforme Edital           |
| 10   | PAPAGAIOS/ITAÚNA/PAPAGAIOS                      | 10                     | R\$ 250,00   | Conforme Edital           |
| 11   | PAPAGAIOS/CURVELO/PAPAGAIOS                     | 300                    | R\$ 330,00   | Conforme Edital           |
| 12   | PAPAGAIOS/RUA/PAPAGAIOS                         | 300                    | R\$ 15,00    | Conforme Edital           |
| 13   | OUTRAS LOCALIDADES COM ESTRADA ASFALTADA POR KM | 30.000                 | R\$ 1,25     | Conforme Edital           |
| 14   | OUTRAS LOCALIDADES COM ESTRADA DE TERRA POR KM  | 4.000                  | R\$ 1,80     | Conforme Edital           |

No tocante à proposta de preços para prestação de serviços, aceito os mesmos conforme definidos no Edital.

Igualmente, informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

Nome e Assinatura do Profissional  
CPF